

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CARTA CONVITE Nº 001/2019 – CMNSB-2019.

PROPONENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA.

CNPJ: 00.662.572/-0001-36 INSC. EST. 701.21486-28

RUA JOSÉ TERNES SOBRINHO Nº 425 – VILA CAFELÂNDIA – CEP 87045-100 – MARINGÁ PR.

TELEFONE: 44-3228-6918 – WWW.STIVARI.COM.BR e-mail: stivari@stivari.com.br

ÍNDICE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANEXO Nº 06

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMPROVANTE DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ANEXO Nº 05

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL – MINISTÉRIO DA FAZENDA: CNPJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DIVIDA ATIVA ESTADUAL DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DA P.M. DE MARINGÁ – PR

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF – JUNTO À CAIXA ECOÔMICA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA – JUSTIÇA DO TRABALHO

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

ANEXO Nº 07

ANEXO Nº 03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 R. TABELA DIÁRIO DE NOTAS - Código CNJ DE 573-6
 De acordo com as artigos 11, 7º e 7º, inc. V, art. 11º e 12º da Lei Federal 6.015/69 e Art. 5º, inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado eletronicamente, digitalizado, reprodução fiel
 do documento eletrônico e conferido nos autos. Conferência e verificação. Data de
 Cód. Autenticação: 88682904181108450845-1. Data: 26/04/2018 11:15:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGU99113-GQIX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

REGISTRO GERAL 919.994-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2014

NOME ADERVAL JOSE STIVARI

FILIAÇÃO: JOÃO STIVARI
 LIBERTY REDONDO STIVARI

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPINAS/SP, 1 SUBDISTRITO
 C.CAS=1281, LIVRO=4BAUX, FOLHA=68

PIS/PASEP: 180.46033.17-6

CPF: 223.170.159-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 919.994-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 10:33:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/05/2020 10:48:19 (hora local)**.

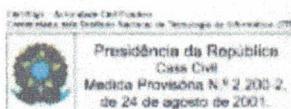
¹**Código de Autenticação Digital:** 88682604181108450846-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e34e8dcc20fb7419f56abf9280b48ae56b0a7a7f42f23cdf318b7a1088083f5aa768c2e9aafd00a24d17f91306b157834



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA - ME.
CNPJ/MF 00.662.572/0001-36
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADERVAL JOSÉ STIVARI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Ternes Sobrinho, nº 383, Vila Cafelândia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87045-100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 919.994-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 223.170.159-68, **THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Mitsuso Taguchi nº1300, Vila Guararapes, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87045-110, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.520-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 041.295.219-00, **THAYLA SARA SOARES STIVARI REIJERS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua José Ternes Sobrinho, nº 383, Vila Cafelândia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87045-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.540-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº. 047.230.329-59, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA - ME**, com sede e foro Rua José Ternes Sobrinho, nº. 425, Vila Cafelândia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87045-100 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº. 00.662.572/0001-36, com contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41203297621, em sessão de 06/06/1995, e Última Alteração sob nº 20040026868, em sessão 27/02/2004, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia Sra. **THAYLA SARA SOARES STIVARI REIJERS**, possuidora de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cedendo e transferindo neste ato todas as suas 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas a sócia remanescente a Sra. **THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC**, pelo valor justo e contratado de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia que se retira da sociedade dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem elevar o capital social da sociedade de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, com mais o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), totalizando um montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, e transferido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e integralizadas da seguinte forma (art. 997. III. CC/2002 e art. 1.055, CC/2002).

- a) Em moeda corrente do país integralizado em dinheiro o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social, passa a ser de 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ADERVAL JOSÉ STIVARI	160.000	160.000,00	80%
THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC	40.000	40.000,00	20%
Total	200.000	200.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ser administrada pelos sócios: **ADERVAL JOSÉ STIVARI** e **THIARA LETY SOARES STIVARI SOCOLOVITHC**, os quais ficam investidos da função de Administradores da sociedade a quem competem, privativa ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 88682604181108460423-1; Data: 26/04/2018 11:16:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU99123-CBNR; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom that appears to read "Deter...". There is also a small number "1" written in the bottom right corner of the document area.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

214 verso

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2019 11:12:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969859

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 12:33:24 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88682604181108460423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b53b37402b149b9d592953d866992688e28030eba4e1802d005aa96de7dab0f37b0a7a7f42f23cdf318b7a10880
83f5aac947f202b35b98e0ba8c7c288a343d6f

